



EDITAL FAPES Nº 14/2022 - MULHERES NA CIÊNCIA

CHAMADA DE SUPLENTE

Nº	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	FAIXA	GRANDE AREA	NOTA FINAL	ORÇAMENTO APROVADO	
PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS									
1	Juliana Oliosi Calheiros	Benefícios da Acupuntura Clássica Chinesa em universitários em sofrimento psicológico	UniSales	VITÓRIA	A	Ciências da Saúde	75,50	R\$	28.714,19
2	Ana Paula Pesarico	Eixo microbiota-intestino-cérebro: O efeito dos probióticos e sua associação com doenças do humor	UNESC	COLATINA	B	Ciências da Saúde	96,00	R\$	50.000,00
3	Renata Andrade Avila	Ciência na panela de barro: popularização da Ciência a partir de pesquisas sobre plantas medicinais da culinária capixaba	FAESA	VITÓRIA	B	Ciências da Vida	87,50	R\$	40.300,00
								R\$	119.014,19
Nº	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	FAIXA	GRANDE AREA	NOTA FINAL	ORÇAMENTO APROVADO	
PROPOSTAS SUPLENTE CONVOCADAS									
1	Andréia Soprani dos Santos	Análise da Segurança do Paciente na Assistência à Saúde	UFES	SÃO MATEUS	B	Ciências da Saúde	89,00	R\$	47.242,96
2	Andressa Garcia Nicole	Ambiente da prática profissional e clima de segurança do paciente em um serviço hospitalar: interface com empoderamento psicológico da enfermagem	UFES	SÃO MATEUS	B	Ciências da Saúde	88,75	R\$	50.000,00
								R\$	97.242,96



ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO EDITAL FAPES Nº 14/2022 – MULHERES NA CIÊNCIA

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 14/2022 – MULHERES NA CIÊNCIA.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	DE 23.11.2022 À 29.11.2022	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 06.12.2022 À 12.12.2022	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (SUCON) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverão ser assinados entre os dias 23 a 29.11.2022.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia **29.11.2022**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;



- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Pesquisa e Difusão Científica da FAPES (GEPED), via SIGFAPES, a partir do dia **05.12.2022**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **06 a 12.12.2022**.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via SIGFAPES:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização documental	Coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado e Representante/Responsável Legal da IES/P	De 23 à 29.11.2022
Convocação de suplentes (se aplicável)	GEPED/FAPES	A partir de 05.12.2022
Contratação de suplentes (se aplicável)	Coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado e Representante/Responsável Legal da IES/P	De 06 à 12.12.2022



Liberação de documentação para abertura de conta junto ao Banco Banestes	SUCON/FAPES	A partir 05.12.2022
--	-------------	----------------------------

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

ATENÇÃO!

Considerando as questões operacionais e o tempo necessário para contratação das propostas aprovadas no edital, informamos que os TO's iniciarão a vigência a partir de 1º de dezembro de 2022.

2ª ETAPA – GESTÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

I. INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

A indicação dos candidatos à bolsa deverá ser realizada via SIGFAPES pelos(as) outorgados(a)s, após assinatura do TO com início da bolsa a partir da vigência do TO, respeitando o calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas).

Os(As) outorgados(as) e os(as) candidatos(as) à bolsa deverão acessar o tutorial referente à requisição de bolsas disponível no link www.fapes.es.gov.br/tutoriais para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos(as) candidatos(as) a bolsa via SIGFAPES.

Os(As) candidatos(as) à bolsa deverão ter cadastro (atualizado) no SIGFAPES para que seja possível a requisição das bolsas.

Para validação do atendimento aos requisitos do bolsista pela equipe da Fapes, os(as) candidatos(as) à bolsa deverão disponibilizar no item "Envio de Documentos Pessoais", no SIGFAPES, no prazo estabelecido para requisição de bolsas, os documentos listados abaixo:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-
Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo	Na hipótese do(a) candidato(a) à bolsa residir em outro Estado ou país, poderá apresentar a comprovante de residência de seu domicílio no momento do pleito da bolsa. No entanto, este terá 30 (trinta) dias a partir da implementação da bolsa junto à Fapes para comprovar a residência no Espírito Santo, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução do recurso recebido, se for o caso.
Diploma de Maior Titulação	Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência. A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, tem o mesmo valor que a Certidão Negativa para fins de implementação da bolsa.
Extrato do INSS (CNIS) ou Extrato do CAGED	Afim de comprovar a ausência de vínculo empregatício ou atividade remunerada.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	Currículo Lattes desatualizado ou contendo qualquer informação inconsistente, será impeditivo para contratação da bolsa.
Plano de Atividades	Emitido pelo próprio SIGFAPES.
Termo de Responsabilidade junto à Fapes	Modelo disponível em www.fapes.es.gov.br/formularios na aba referente aos Formulários.
Autorização de residência por prazo indeterminado no país	Apenas para os candidatos estrangeiros.

ATENÇÃO!

Os(As) candidatos(as) à bolsa deverão ficar atentos ao preenchimento correto do “Termo de Responsabilidade junto à Fapes”, bem como das informações presentes no Currículo Lattes, uma vez que, dados errados, inconsistentes ou desatualizados não serão relevados pela Fapes.

Os(As) candidatos(as) à bolsa com pendências na documentação ou solicitadas fora do prazo estabelecido no Calendário de Implementação de Bolsas serão reprovadas.

II. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPES

A inobservância dos requisitos do(a) candidato(a) a bolsa constituirá fator impeditivo para implementação da bolsa, culminando em sua reprovação.

Após encerrada a janela de indicação de bolsistas estabelecida no Calendário de Implementação de Bolsas (até o dia 05 de cada mês), os(as) candidatos(as) à bolsa que atenderem aos requisitos do bolsista e as condições estabelecidas nesta instrução terão a bolsa implementada pela Fapes. A situação da bolsa será alterada no sistema SIGFAPES de “sob avaliação” para “em andamento”.

III. LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE BOLSA

O pagamento das bolsas será efetuado pela Fapes diretamente aos bolsistas, mensalmente, em conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes, conforme calendário de pagamento de bolsas FAPES (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.



Se de interesse do candidato à bolsa, poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente bancária em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o(a) outorgado(a) deverá enviar um e-mail ao endereço eletrônico contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo o nome completo e CPF do(a) bolsista, bem como o edital de vínculo da bolsa.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

O(A) bolsista terá até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para o recebimento da bolsa. Os dados poderão ser registrados no Formulário de Atividades durante a requisição da bolsa no SIGFAPES ou enviados ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

III. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Requisição de Bolsa: editais.duvidas@fapes.es.gov.br;
- Elaboração de ofício para abertura de conta corrente no Banestes: contacorrente@fapes.es.gov.br;
- Pagamento de Bolsa/Auxílio: contacorrente@fapes.es.gov.br.